

## 1. Informações Gerais

### Solicitação:

**Caso No:** 69468 Sobe Som x Próspera

**Solicitante:** Anis Jabur Filho. **Solicitado para:** Anis Jabur Filho

**Pergunta-se:** Existe vínculo genético de filiação entre Sobe Som e Próspera?

**Exame:** Investigação de Grau de Parentesco Genético pela Análise Molecular do DNA

**Investigação solicitada:** Paternidade - Fingerprinting

**Data da coleta e/ou recebimento das amostras (mês / dia / ano):** 2/24/2017

### Caracterização dos Indivíduos:

**Nome:** Sobe Som

**Qualificação:** Filho em Questão

**Marcação (anilha):** WPS 1889

**Táxon:** *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

**Tipo de amostra testada:** Sangue Total em Papel

**Nº da Amostra:** X183392

**Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica:** Anis Jabur Filho

**Nome:** Próspera

**Qualificação:** Suposto Genitor

**Marcação (anilha):** 1091 WPS-GO 3.0

**Táxon:** *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

**Tipo de amostra testada:** Sangue Total em Papel

**Nº da Amostra:** B8608

**Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica:** Waldir Pereira da Silva

### Responsabilidade Laboratorial:

**Responsável técnico pelo Procedimento laboratorial:** Antonio Francisco Ferreira Neto – CRBio 14748-01

**Laboratório realizador:** Unigen Tecnologia do DNA Ltda - CRBio 071-01-1. [www.unigen.com.br](http://www.unigen.com.br).

## 2. Procedimentos técnicos

**Técnica Utilizada:** P.C.R. (Polymerase Chain Reaction)

**Sistema Genético Utilizado:** Sistemas de marcadores genéticos de microssatélites - S.T.Rs. (Short Tandem Repeats)

**Estratégia Estatística Utilizada:** Os cálculos foram feitos conforme o “Manual para Requerimento de Acreditação sobre Testes de Parentesco Genético”, 3ª edição, da AABB (American Association of Blood Banks), com análise das informações genéticas populacionais do banco de dados genéticos estudados pelo Laboratório Unigen específica para a espécie objeto do exame.

### 3. Resultados

**Tabela de Alelos Identificados:**

Sistemas genéticos	Sobe Som / Filho em Questão (alelos)		Próspera / Suposto Genitor (alelos)		Índice de Parentesco
Oa2	28	-	28	38	0,918
Oa7	68	-	43	68	2,647
Oa26	68	73	53	68	3,214
Oa35	198	363	138	198	22,500
UN5	20	25	20	40	0,750
UN7	30	-	25	30	2,019
UN10	10	-	10	30	2,647
UN13	25	-	25	-	1,233
UN14	25	-	20	25	1,286
UN15	5	15	5	-	1,216
UN19	30	-	30	40	2,250
UN21	45	-	45	-	2,241
UN30	85	110	85	110	14,063
UN34	45	80	45	80	11,592
UN38	70	435	70	435	6,627
<b>Foi possível Excluir a Existência de Vínculo Genético de Filiação?</b>	<b>Poder de Exclusão (PE) do Sistema Genético.</b>		<b>Índice Combinado de Paternidade (ICP).</b>		<b>Probabilidade de Paternidade (PP).</b>
Não	99,9999993%.		7.400.731,36*		99,99999%

\* Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre a probabilidade a favor da hipótese da existência de real vínculo genético de filiação e a hipótese contrária a existência desse vínculo. Os típicos valores de ICP variam de 0 ao infinito.

#### Valores de Referência:

- ICP < “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é contrária à existência de vínculo genético de filiação. Quanto menor for o ICP menor será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.
- ICP > “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é a favor da existência de vínculo genético de filiação. Quanto maior for o ICP maior será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.

### 4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,9999993%, não foi possível excluir a hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados\*\*. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 7.400.731,36. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como 1091 WPS-GO 3.0 (Próspera) e o doador da amostra identificado como WPS 1889 (Sobe Som) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

\*\*Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

São Paulo, 13 de abril de 2017

**Antonio Francisco Ferreira Neto**

Biólogo Molecular  
CRBio 14748-01  
Diretor Geral